

A compreensão marshalliana do Estado, liberismo e o autoritarismo de Chicago*

The Marshallian Understanding of the State, Chicago's Liberalism and Authoritarianism

Lucas Trentin Rech e Paulo Antonio de Freitas Balanco**

Resumo: Neste artigo apresentamos uma análise da concepção filosófica do liberismo, particularmente a versão concebida a partir do conceito de Estado formulado por Alfred Marshall nos *Principles of economics*, que resultou em novas posições no domínio da ciência econômica, assim como em ações econômico-políticas no âmbito das sociedades contemporâneas. Fica claro que tal compreensão parte de pressuposições categóricas que levam ao constructo de naturalização do Estado como um ente alheio ao sistema econômico, portanto, interventor e ineficiente. Definindo metafisicamente o Mercado, e excluindo as classes sociais, o autor inglês coloca as bases do que viria a ser o entendimento da Escola de Chicago acerca da economia. Tal definição se afasta dos princípios filosófico-morais do liberalismo clássico e, para caracterizá-la, recorreremos ao Liberismo, termo introduzido por Benedetto Croce ainda no novecentos.

Palavras-chave: Liberismo. Escola de Chicago. Alfred Marshall. Autoritarismo.

Abstract: This paper presents a analysis of economical liberalism from Alfred Marshall's formulations about the State, which its later outspread assumed

* Submissão: 01/09/2022 | Aprovação: 29/02/2024 | DOI: 10.29182/hehe.v27i2.893

** Respectivamente: (1) Professor do Departamento e do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal da Bahia, Brasil | ORCID: 0000-0003-0127-2078 | E-mail: lucas.rech@ufba.br | (2) Professor do Departamento e do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal da Bahia, Brasil | ORCID: 0000-0001-5433-9294 | E-mail: balanco@ufba.br



a dominant position either at economic science and government economic policies. That understanding came from assumed categories that allowed him to exhibit the State as exogenous of economic system, intervening and inefficient. The market appears as a metaphysical figure, where all society is synthesized. In addition, Marshall excludes social classes from his economic system, which summed from his market and state comprehensions will underpin Chicago School's theory development. The moral and philosophical principles of the School are far from the Liberal ones, and so, we call upon the Italian vocable liberism.

Keywords: Liberism. Chicago School. Alfred Marshall. Authoritarianism.

JEL: B13. B41. N00. B20.

Introdução

Como é de conhecimento geral, a teoria econômica dominante advoga, por pressuposto, a tese da ineficiência e, no limite, da desnecessidade da ação econômica estatal no universo das economias de mercado. Trata-se de uma concepção derivada do principismo ontológico liberal que, em suas versões mais estreitas, atribui ao livre mercado capacidade absoluta de operar como o mecanismo regulador naturalmente exclusivo para a organização econômica da sociedade. Por conta disso, identifica essa forma de regulação como a única em condições de assegurar a reprodução econômica de forma eficiente. Todavia, outras formulações liberais, as quais poderiam ser interpretadas como prováveis concessões, ou recuos, diante do incontornável processo real da acumulação de capital, procuraram mitigar esta diretriz ontológica *hardcore*. Essas concepções, ainda que com predomínio da matriz econômica liberal, passaram a admitir certa condução estatal no que diz respeito a questões de ordem social.

No princípio do *novecento*, o filósofo liberal italiano Benedetto Croce, incomodado com a apropriação da nomenclatura liberal por aqueles que, na sua visão, abraçavam uma concepção ética e moral distinta – embora professassem adesão ao liberalismo –, uma vez que reduziam as liberdades individuais às liberdades econômicas, escreve o clássico *Liberismo i Liberismo*. Com este, visava separar terminologicamente a corrente “liberal”, vinculada ao marginalismo econômico, daquela estabelecida a partir das contribuições de filósofos da estatura de John Stuart Mill.

É importante que o leitor saiba, desde logo, que o termo *liberismo* é empregado, atualmente, apenas nos textos de língua italiana, com limitada aparição em outras línguas. À época da concepção do termo, Croce compreendia que a corrente econômica marginalista via na utilidade (medida/quantificada monetariamente) a explicação para *tutto*, fazendo dela, portanto, o núcleo lógico de toda concepção de ordem ética, moral e justiça. A respeito do liberismo, mais detalhes serão apresentados na seção de número dois deste trabalho, mas cabe ao leitor já estar ciente de que aquilo que classificaremos aqui como liberismo não diz respeito a um paradigma econômico. De fato, buscaremos demonstrar por que esse constructo, caro à obra de Croce, é importante para que separemos liberais de liberistas no campo da moral e da ética.

Desse modo, destacamos nessa diretriz o conceito de *Liberismo*,

entendido como uma variante da perspectiva liberal acerca da tese certificadora da ineficiência do Estado. Acreditamos que esse conceito nos auxilia a identificar a essência do perfil autoritário e regressivo que repousa sob determinados projetos de cunho econômico, como aquele executado pela ditadura Pinochet no Chile, que relegam ao segundo plano as liberdades individuais. Isto é, advogamos neste trabalho que, levado ao extremo, o paradigma marginalista justificaria, a partir de seu constructo ético/moral, a imposição à força do livre-mercado.

A escolha da mediação do debate entre um paradigma econômico, o marginalismo, e um paradigma filosófico, o liberalismo, através da obra de Benedetto Croce, não é, portanto, casuística. Pelo contrário, parte justamente da necessidade expressa pelo autor, e por nós compartilhada, de demarcar as diferenças entre a utilização do termo lexical “liberal” em dois distintos campos autônomos do conhecimento, o filosófico e o econômico. Significa dizer que um economista que se autodenomina “liberal” dá ao termo lexical um significado distinto de um filósofo que se autodenomina “liberal”. Exemplo incontestado da confusão lexical é apresentado nas seções três e quatro deste trabalho, nas quais demonstra-se como economistas formados na Universidade de Chicago, ao mesmo tempo que se autodenominavam liberais, defendiam e trabalhavam para um governo supressor de liberdades.

Atribuímos, aqui, a Alfred Marshall – por meio da análise de sua principal obra, os *Principles of economics*, que em 1920, trinta anos após seu lançamento, tornou-se o livro de economia mais lido em língua inglesa e, com isso, pavimentou a ascensão do marginalismo à condição de paradigma dominante – o pioneirismo na formulação do Liberismo, embora não adotasse esse termo. Descreveremos, preliminarmente, a base da teoria econômico-filosófica desse autor para, posteriormente, justificar que os autores identificados com a Escola de Chicago devem ser considerados como os seus epígonos mais importantes.

Visando à finalidade deste artigo, além desta introdução, na primeira seção tratamos da separação metafísica entre a razão do Estado e a razão do Mercado, tal como iniciada por Alfred Marshall ([1920] 2013) na importante inflexão que levou ao esmaecimento da importância da noção de *Economia Política*, fazendo emergir o reducionismo da ciência econômica ao termo *Economia (economics)* e, com isso, equiparando a atividade

econômica a uma dimensão positiva, tal qual um fenômeno natural. Veremos nessa seção, então, a formulação da figura do Estado ineficiente em Marshall ([1920] 2013). Na segunda seção, analisaremos a separação entre a filosofia de cunho liberal e aquela de cunho liberista, recorrendo, principalmente, aos escritos originais de Croce (1988). Por fim, na terceira seção, descreveremos o processo formativo da Escola de Chicago, seus vínculos com a formulação Marshalliana e, mais ainda, sua predisposição autoritária.

1. A compreensão marshalliana do Estado

Alfred Marshall é considerado, por muitos, o sintetizador da teoria marginalista, em outras palavras, aquela que se constituiria como o fulcro da Escola Neoclássica, ou do paradigma neoclássico. Isto é, coube ao economista inglês dar coesão às teses elaboradas separadamente por Walras, Menger e Jevons. Todavia, como bem assinalam Avelãs Nunes (2007) e Feijó (1998), o papel desse expoente da “revolução marginalista” deve ser repensado, uma vez que a síntese por ele operada ultrapassa significativamente as premissas e as conclusões elaboradas por aqueles três autores.

Dito isso, enfatizamos que Jevons aparece como o autor marginalista mais citado nos *Principles of economics* (Marshall, [1920] 2013), enquanto destacamos que Marshall é, ao mesmo tempo, aquele que confere consistência aos escritos marginalistas e o criador de uma nova teoria. Por isso, trataremos a contribuição de Marshall ([1920] 2013) como equivalente a um pensamento original, e não apenas como uma síntese marginalista, o que não significa, é claro, uma negação das contribuições teóricas de seus precursores.

Nossa análise de Marshall, como adiantado na introdução, será pautada quase que exclusivamente em sua *Magnum Opus*, os *Principles*, lançados em 1890. Não exploraremos seus textos anteriores, como por exemplo: *The future of working class* (Marshall, 1873); *Where to house the London poor* (Marshall, 1884). Nem mesmo nos ocuparemos, neste trabalho, dos textos marshallianos de 1892, sobre a Lei dos Pobres na Inglaterra. Ao mesmo tempo que pode ser considerada uma medida arbitrária, nós a justificamos pelo fato de terem sido os *Principles*, e não os demais escritos do autor, que, por sua estética didática e, no limite, manualesca, percorreram gerações

de economistas ao oferecerem um modelo teórico estruturado. Mesmo que haja desvios desse modelo, sua base utilitário-marginalista e boa parte de seus axiomas permanecem até hoje na estrutura do *mainstream*. Não se trata, portanto, da análise de uma ou outra prescrição econômica marshalliana a partir do modelo por ele erigido, nem de uma ou outra concessão feita, mais tarde, por escolas construídas a partir do modelo marginalista, como são os casos das escolas neoclássica e austríaca, mas, sim, da análise da estrutura do modelo e suas consequências na apreensão da totalidade socioeconômica.

Em uma obra precedente do autor, *The pure theory of foreign trade* (Marshall, 1879), de cujos detalhes também não nos ocuparemos, encontramos deduções de leis do comércio exterior a partir de hipóteses pré-concebidas, que gravitam em torno da ideia de equilíbrio, e o abandono de categorias caras à economia política, como Capital, Terra e Trabalho, por ele reduzidas à noção de meros custos de produção.¹ Nessa obra, já fica claro que nosso autor se inclina muito mais para o aperfeiçoamento dos escritos de Jevons do que para o aprimoramento dos *Principles of political economy*, de John Stuart Mill. O resultado de tal predileção ficará clara em 1890, quando Marshall lança seus *Principles of economics* que, mais tarde, substituiriam os escritos de Mill e se tornariam o livro de economia mais lido na língua inglesa.

Marshall (1920) busca em sua obra afastar a economia de sua vocação política e, por que não, também, de sua vocação filosófica. O autor perseguirá uma teoria pura, afastada dos acontecimentos históricos, das distinções culturais e da organização política dos povos. Esta afirmação não significa pronunciar que o economista inglês não reconhecia a existência desse ambiente “externo” ao sistema produtivo; ele, apenas, para fins teóricos, opta por excluí-lo. (Rech, 2019, p. 166)

No prefácio à primeira edição de seus *Principles*, afirma que seu trabalho é consequência das contribuições de seus precursores e, portanto,

¹ “It seems on the whole best to represent the value of the wares which England exports as equivalent to that of a certain number of yards of cloth. But we might measure it as equivalent to a certain number of units of English capital and labour, or as we may say as equivalent to a certain number of units of English cost of production.” (Marshall, 1879, p. 2).

não estaria em ruptura com a economia política de Adam Smith, David Ricardo e John Stuart Mill, mas apenas dando prosseguimento a ela. Todavia, nesse mesmo prefácio argumenta em desfavor das categorias Capital, Terra e Trabalho e abandona o objeto de estudo da Economia Política clássica, a saber, a produção.² O sistema de análise erigido por Marshall ([1920] 2013) tem seu foco na distribuição e substitui as quantidades agregadas pelos incrementos marginais.³ Abandona simultaneamente o postulado do agregado e a ideia de sociedade, uma vez que Marshall ([1920] 2013) retira de sua análise o todo para focá-la no indivíduo, pretensamente racional. A partir dessa nova premissa unitária (atomística), definirá, no campo teórico discursivo, que a característica da indústria moderna não é a competição, mas a livre escolha individual, ou a *liberdade econômica*.⁴ É importante termos claro que essa construção teórica estará na base de seu sistema de análise, o que significa dizer que Marshall ([1920] 2013) parte de uma metacategoria para construir sua teoria.

Desse modo, tal metacategoria ocupa um lugar indispensável para sua compreensão do Estado e suas funções. Ainda no Livro I dos *Principles*

² “As, in spite of the great differences in form between birds and quadrupeds, there is one Fundamental Idea running through all their frames, so the general theory of the equilibrium of demand and supply is a Fundamental Idea running through the frames of all the various parts of the central problem of Distribution and Exchange.” (Marshall, 1920, p. xxi).

³ “I was led to attach great importance to the fact that our observations of nature, in the moral as in the physical world, relate not much to aggregate quantities, as to increments of quantities, and that in particular the demand for a thing is a continuous function, of which the ‘marginal’ increment is, in stable equilibrium, balanced against the corresponding increment of its cost of production.” (Marshall, 1920, p. xxii).

⁴ “It is often said that the modern forms of industrial life are distinguished from the earlier by being more competitive. But this account is not quite satisfactory.” (Marshall, 1920, p. 4). “We may conclude then that the term ‘competition’ is not well suited to describe the special characteristics of industrial life in the modern age. We need a term that does not imply any moral qualities, whether good or evil, but which indicates the undisputed fact that modern business and industry are characterized by more self-reliant habits, more forethought, more deliberate and free choice. Economic There is not any one term adequate for this purpose: but Freedom of Industry and Enterprise, or more shortly, Economic Freedom.” (Marshall, 1920, p. 8). Ou, nas palavras de um entusiasta do autor: “Marshall seleciona como a marca distintiva desse sistema vis-à-vis os anteriores a atitude racional e empreendedora dos indivíduos que o constituem.” (Mattos, 2011, p. 640). Entretanto, Marshall (1890) não abandona o princípio da concorrência; pelo contrário, a concorrência perfeita será um dos axiomas de sua análise. A metacategoria “liberdade econômica” terá, sobretudo, utilidade instrumental, já que a partir dela toda a intervenção estatal poderá ser classificada como um mal.

o autor argumentará, em contraposição aos males impelidos pelos proprietários à classe trabalhadora inglesa,⁵ que,

Meanwhile the kindly meant recklessness of the poor law did even more to lower the moral and physical energy of Englishmen than the hard-hearted recklessness of the manufacturing discipline: for by depriving the people of those qualities which would fit them for the new order of things, it increased the evil and diminished the good caused by the advent of free enterprise. (Marshall, [1920] 2013, p. 9)

Nessas passagens, ele quer nos dizer que, sabido que a ação do governo, embora bem-intencionada, limitava a liberdade econômica, aquela era necessariamente um mal, pior, inclusive, que as arbitrariedades exercidas pelos homens de negócios. Quando trabalhos como Caldari (2004; 2006) e Mattos (2014), que, com excesso de boa vontade, tentam qualificar a estrutura marshalliana enquanto preocupada com o combate à pobreza, o fazem sem enfrentar passagens explícitas como essa. Ainda, mesmo sem perceber, demonstram que Marshall, mesmo que indiretamente e talvez sem intenção, justifica a pobreza degradante por meio da produtividade marginal baixa do trabalho:

A baixa escolaridade da população como um todo redundava, por um lado, em uma abundância de mão de obra sem qualificação e, por outro lado, em baixa eficiência do trabalho por ela exercido. Somados, esses elementos traduzir-se-iam em salários insuficientes para garantirem os meios de uma vida digna aos trabalhadores e a suas famílias. Assim, além do trabalho exaustivo, essa classe de indivíduos tinha que suportar condições de vida muito precárias em termos de moradia, saúde, lazer e educação. O mais grave era que, caso a sociedade não atuasse no sentido de modificá-la, tal situação poderia piorar. Isso pois, para Marshall, a demanda por trabalho não qualificado estaria se reduzindo secularmente com a paulatina

⁵ “The abuse of their new power by able but uncultured business men led to evils on every side; it unfitted mothers for their duties, it weighed down children with overwork and disease; and in many places it degraded the race.” (Marshall, 1920, p. 9).

aplicação de máquinas na execução das tarefas repetitivas e pesadas antes realizadas por trabalhadores manuais (Marshall, [1920], 1982, p. 212) – com efeitos potencialmente muito perversos sobre os salários dessa categoria de trabalhadores. (Mattos, 2014, p. 54)

Três anos antes de seu artigo atribuindo a Marshall uma personalidade humanista próxima a de *Santa Dulce*, Mattos (2011) assinalou o seguinte:

Marshall, apesar de não isentá-lo [o homem de negócios] de culpa, tampouco responsabiliza exclusivamente a ação desse monstro indomado “pela situação lamentável que veio a prevalecer no começo do século XIX”. Nem todos os problemas sociais teriam sido devidos à “[...] erupção da competição descontrolada” (Ibidem, p. 619). Ele cita a perda das colônias, a guerra com a França e uma sucessão de péssimas colheitas, e especialmente a *Lei dos Pobres – que caminhava em direção contrária à liberdade econômica* – como corresponsáveis pela deterioração observada na qualidade de vida da população (Ibidem). O dano não teria sido causado unicamente pela predominância desta nova ordem social, “[...] seus males tendo sido intensificados e suas influências benéficas retardadas por infortúnios externos” (Ibidem, p. 619). Marshall inclusive criticou vários economistas da época por se posicionarem contra a competição, pois acreditava que muito da ignorância e sofrimento atribuídos a essa instituição eram na verdade resultados “[...] ou da tirania e opressão de épocas passadas ou da má compreensão e do mau gerenciamento da liberdade econômica” (Ibidem, p. 10). (Mattos, 2011, p. 642, grifo nosso)

Percebe-se que, já na página 9 de Marshall ([1920] 2013), a primeira demonstração do fosso metafísico aberto pelo autor entre a razão do Estado e a razão da sociedade civil explicita-se. Até porque, acreditava o autor, dada a deliberação racional de todos os indivíduos, a liberdade econômica é eficiente:

For in this, as in every other respect, economics takes man just as he is in ordinary life: and in ordinary life people do not weigh beforehand the results of every action, whether the impulses to it come from their higher nature or their lower. Now the side of life with which economics is specially concerned is that in which man's conduct is most deliberate, and in which he most often reckons up the advantages and disadvantages of any particular action before he enters on it. And further it is that side of his life in which, when he does follow habit and custom, and proceeds for the moment without calculation, the habits and customs themselves are most nearly sure to have arisen from a close and careful watching the advantages and disadvantages of different courses of conduct. (Marshall, [1920] 2013, p. 17)

É importante ter ciência de que, logo no prefácio à primeira edição, Marshall ([1920] 2013) define o Princípio da Continuidade, que o permite estender as qualidades do homem de negócios ao homem comum. Logo, se o primeiro delibera racionalmente, o segundo também o faz, sem que evidências a esse respeito necessitem ser apresentadas. Com isso, a compensação monetária passa a ser o que dirige o homem, não apenas na condução de seus negócios, mas também em sua vida pessoal.⁶ Apoiado nessa definição subjetiva, e também idealista,⁷ do comportamento individual, Marshall ([1920] 2013) poderá definir a unidade monetária como medida única e universal.⁸ Daí, será possível o abandono das categorias Capital, Terra e Trabalho, assim como a rejeição das diferenciações entre lucro, renda e salários. Todas as categorias serão resumidas a capital (ou bens econômicos), e medidas por seu valor monetário, enquanto todos

⁶ Para o autor, o dinheiro é um meio e não um fim: "In short, money is general purchasing power, and is sought as a means to all kinds of ends, high as well as low, spiritual as well as material" (Marshall, 1920, p. 18). The "attractive force [of an occupation] can be estimated and measured by the money wages to which they are regarded as equivalent." (Marshall, 1920, p. 19).

⁷ "De uma forma geral, as atividades e instituições capitalistas teriam, segundo Marshall, engendrado nos homens várias características desejáveis, tais como energia de caráter, racionalidade, iniciativa, frugalidade, empenho e condutas honradas (Parsons, 1931a, p. 107, 127-128)" (Mattos, 2011, pp. 640-641).

⁸ "Economic laws, or statements of economic tendencies, are those social laws which relate to branches of conduct in which the strength of the motives chiefly concerned can be measured by a money price." (Marshall, 1920, p. 27).

os rendimentos serão medidos como proporção ao preço (*yield = income/capital*).⁹

Para que possamos, por fim, compreender a essência da visão marshalliana do Estado, faltam duas importantes noções, que surgem no terceiro livro dos *Principles*, quais sejam: i) a eficiência; e ii) o excedente do consumidor. Quanto à primeira, deriva-se o princípio do consumo eficiente, que se manifesta quando o preço que o indivíduo está disposto a pagar pela compra de um bem x é o mesmo segundo o qual outros indivíduos estarão dispostos a vendê-lo. Já quanto ao excedente do consumidor, este é definido como “*the excess of the price which he would be willing to pay rather than go without the thing, over that which he actually does pay*” (Marshall, [1920] 2013, p. 103). Quando tomadas essas duas definições categóricas em conjunto com a definição marshalliana da demanda,¹⁰ qualquer interferência exógena ao sistema (de livre-mercado) resultará em perda de eficiência e na diminuição do excedente do consumidor. “Como a teoria se constrói não a partir do todo, mas sim da unidade, alterações exógenas tendem a diminuir a eficiência do consumidor representativo e, logo, do sistema como um todo” (Rech, 2019, p. 155).

Outrossim, lembrando que a noção de felicidade em Marshall ([1920] 2013) pode ser resumida a unidades monetárias,¹¹ quaisquer ações

⁹ “[...] em uma leitura desatenta, o segundo livro dos *Principles* parece contrariar nossas afirmações. Afinal, Marshall (1920) tratará de *rent* (renda), *yield* (juros), *profit* (lucro) e *income* (valores recebidos) de maneira, supostamente distinta. Entretanto, ao lermos com cuidado as elaborações do Livro II, fica claro que há um espaço, dentro da argumentação do autor, para que os rendimentos do trabalho se tornem equivalentes ao lucro, e o mesmo se dá com a renda. Tal aproximação só é possível se tudo for convertido em capital, portanto, estimado monetariamente para que, em última instância, tudo possa ser medido na forma de *yield*, isto é, uma medida percentual do rendimento em relação ao volume de capital. A chave para a compreensão de tal aproximação realizada por Marshall está em sua definição de riqueza: *ALL wealth consists of desirable things [...] In the absence of any short term in common use to represent all desirable things, or things that satisfy human wants, we may use the term Goods for that purpose. [...] Desirable things or goods are Material, or Personal and Immaterial.* (Marshall, 1920, p. 45).” (Rech, 2019, p. 151). Para mais detalhes acerca de como ocorre a homogeneização entre capital e trabalho, sugere-se a leitura de Rech (2019, p. 151-153).

¹⁰ “The amount demanded increases with a fall in price, and diminishes with a rise in price. There will not be any uniform relation between the fall in price and the increase of demand. [...] The price will measure the marginal utility of the commodity to each purchaser individually: we cannot speak of price as measuring marginal utility in general, because the wants and circumstances of different people are different.” (Marshall, 1920, p. 84).

¹¹ “[...] so that if the money measures of the happiness caused by two events are equal, there is not in general any very great difference between the amounts of the happiness in the two cases” (Marshall, 1920, p. 108).

do Estado que, axiomáticamente, representam sempre uma interferência, ao reduzirem a eficiência e o excedente do consumidor individual, automaticamente reduzem o bem-estar da sociedade. Mesmo em Mattos (2014), quando a autora busca, explicitamente, atribuir a Marshall o adjetivo de “reformador social”, lê-se:

É importante notar, entretanto, que as ideias de Marshall a respeito de mudança social *não são apresentadas de forma organizada ou sistemática. A sua “agenda” de reformas precisa ser “construída”* utilizando *afirmações esparsas* encontradas nas suas obras teóricas (Princípios e alguns textos acadêmicos), explicitadas em panfletos, artigos em jornais ou informações retiradas das suas participações em associações voluntárias ou em suas intervenções nas Comissões Parlamentares com as quais colaborou. (Mattos, 2014, p. 55, grifos nossos)

Como partimos de uma análise criteriosa da principal obra do autor, os *Principles* publicados inicialmente em 1890, e não nos atemos a “panfletos e artigos de jornais” para “construir” uma imagem do autor, Marshall ([1920] 2013) nos aparece enquanto um defensor da liberdade econômica, leia-se a livre deliberação dos agentes econômicos sem intervenção exógena – como Mattos (2011) o qualificou – e, portanto, nas palavras de Robinson (1964, p. 1, tradução nossa), como aquele que “busca torná-lo [o capitalismo] aceitável demonstrando-o em uma luz agradável”.

Distintamente do que busca consolidar em alguns trechos de seus *Principles*, sua conexão com a obra de John Stuart Mill, que coloca as liberdades individuais acima de qualquer sistema econômico, é apenas acessória, e não fundamental.¹² Acreditamos, até em virtude das menções a Hegel presentes na sua obra, que Marshall ([1920] 2013) compartilha da proposição teleológica hegeliana que considerava a sociedade em sua forma burguesa como aquela que finalizaria o desenvolvimento humano.¹³ Assim como Hegel, Marshall ([1920] 2013) coloca um peso mais

¹² Se é verdade que o utilitarismo, cuja base teórica é atribuída a J. S. Mill e Jeremy Bentham (em que pesem as diferenças importantes entre as definições de cada um deles), coloca-se na estrutura do pensamento marshalliano, destaca-se que para Mill (2015) a lógica utilitarista não se estendia a todas as esferas da vida humana e, além disso, não era compreendida a partir dos incrementos marginais.

¹³ “[...] não defendeu o fim da competição no mercado ou da propriedade privada, e rejeitou fron-

elevado no “livre” funcionamento do sistema do que nas liberdades individuais das pessoas que compõe esse sistema. Não obstante, podemos afirmar que, também, o pensamento marshalliano é de inclinação neokantiana, já que

[...] consolida uma teoria atemporal e concebida a partir de axiomas semelhantes àqueles da geometria. Vale destacar que em Immanuel Kant a ideia de juízo sintético implicava que ao juízo cabia pôr a realidade para em seguida determiná-la, tal qual faz Marshall (1920) ao pressupor um sistema de mercado para, a partir dele, determinar as condições da realidade. (Rech, 2019, p. 177)

Todavia, diferentemente de Hegel (1967), a síntese social não se encontra no Estado Prussiano, mas sim no que Marshall ([1920] 2013) considera ser a expressão pura da sociedade civil, ou seja, o mercado. Obviamente essa ligação entre Hegel e Marshall não é direta; afirmamos aqui que há uma similitude entre as duas teses afirmadoras da sociedade burguesa como última forma de organização social. Mais ainda, se na tese hegeliana as ações repressivas do Estado, denominado o guardião dessa sociedade, são consideradas justas, em Marshall são avaliadas como justas as ações impositivas que visem à manutenção do “livre funcionamento” do Mercado, posto que este, de acordo com a fundamentação desse autor, constituía-se como uma expressão acabada dos diferentes interesses da sociedade civil.

Destacamos, ao final desta seção, que não estamos tratando de uma ou outra prescrição de política econômica que Marshall possa ter ou não realizado, muito menos sobre os desejos que ele tinha ou não tinha quando pensava o futuro da sociedade. Estamos, sim, tratando da estrutura de seu modelo de compreensão da totalidade e de como essa estrutura limitada, axiomáticamente, a compreensão de liberdade. Não obstante, sobre

talmente as alternativas de gestão coletiva da produção” (Mattos, 2011, p. 657); “Enquanto reconhecia o problema da pobreza como importante, ele nunca revelou qualquer dúvida de que ele poderia ser substancialmente resolvido dentro dos limites da democracia parlamentar britânica e de uma economia de livre-iniciativa” (Viner, 1941, p. 227); “Ele [Marshall] aceitava as instituições que o circundavam, a propriedade privada das firmas e a família em particular, e não apresentou nenhuma dúvida sobre sua vitalidade ou a vitalidade da civilização que cresceu em torno delas” (Schumpeter, 1941, p. 244). As citações de Viner e Schumpeter foram retiradas da 40ª nota de rodapé de Mattos (2011).

como a estrutura marshalliana limita a história, e a própria ontologia da humanidade à sua etapa capitalista.

2. Liberismo

Antes de apresentarmos a influência das metacategorias marshallianas nos desenvolvimentos teóricos da Escola de Chicago, descreveremos o Liberismo, conceito importante, cunhado por Benedetto Croce, para as reflexões que aqui apresentamos.

Como adiantamos na seção anterior, o pensamento marshalliano não se constitui como um desdobramento do pensamento liberal de J. S. Mill,¹⁴ mas, sim, em um rompimento, que reserva à contribuição do filósofo-economista Mill uma posição apenas secundária. A mudança que surge com Marshall ([1920] 2013), colocando em cena a assim chamada revolução marginalista, é muito bem captada por Croce, autor que traz à luz a cisão entre marginalismo e liberalismo. A cisão vislumbrada por Croce era tamanha que o filósofo viu a necessidade de separar, terminologicamente, o marginalismo da palavra liberalismo. E, nesse sentido, parece que o êxito de Croce foi amplamente reconhecido, uma vez que, posteriormente, o vocábulo liberismo foi incorporado ao idioma italiano.

O que, à época, já era apresentado como liberalismo econômico, corresponde, na verdade, a uma subversão do liberalismo inglês de John Locke e J. S. Mill. Em *Liberismo i liberismo* (1927), de Benedetto Croce, lemos que:

Ao liberismo econômico foi conferido o valor de lei social, já que de legítimo princípio econômico se converteu em ilegítima teoria ética. Com uma moral utilitária hedonista, que assume como critério do bem a satisfação máxima dos desejos enquanto tais, que faz então necessária, a aparência quantitativa da satisfação do desejo individual ou da sociedade entendida como a média dos indivíduos. Esses links do liberalismo com o utilitarismo ético são conhecidos

¹⁴ José Guilherme Merquior (2014) colocará John Stuart Mill próximo a Keynes, na corrente que o autor classificará como Social-Liberal, qual seja, aquela corrente do liberalismo que valoriza a individualidade, mas, compreende, que a liberdade só é possível quando o indivíduo desenvolve plenamente suas capacidades e, para isso, o Estado aparece como instituição adequada para habilitar esse desenvolvimento das capacidades individuais.

na forma popularizada por Bastiat, com o utilitarismo se apresentando como harmonia cósmica geral, tal qual uma lei da natureza ou da divina providência. (Croce; Einaudi, 1988, p. 29-30, tradução nossa)

No ensaio supracitado, Croce busca depurar a tradição filosófica liberal, ou, em outras palavras, recusa a tentativa da inserção dos fundamentos liberais-economicistas no interior do paradigma “genuinamente” liberal; quer dizer, procura destacar o reducionismo das liberdades individuais às liberdades econômicas efetuada pelo marginalismo. Concomitantemente, em virtude da influência exercida à época pelo ensaio de Croce, há na Itália, até os dias atuais, uma clara distinção entre liberais e liberistas. Enquanto os primeiros seguem as tradições filosóficas dos séculos XVII e XVIII, os segundos se apresentam como aqueles que aplicam um reducionismo ético e moral ao livre-cambismo, isto é, elevam o princípio utilitarista à condição de “harmonizador cósmico” de todos os problemas humanos. Logo, com a ética e a moral reduzidas ao livre-cambismo, as respostas aos problemas humanos estariam todas postas no mercado – característica central da obra de Marshall ([1920] 2013) amplamente demonstrada na seção anterior – que, se livre, seria capaz de sintetizar, harmonizar, os diferentes interesses.

Lembremos que Mill (2015) empenha-se em restringir o alcance do utilitarismo, mesmo que o defenda, ao destacar que há limites à lógica utilitarista, enquanto, por outro lado, a partir do marginalismo, os *liberistas* estendem sua doutrina a todas as esferas da vida humana, chegando ao paroxismo de “teorizarem” uma suposta medida quantitativa da utilidade exposta em unidades monetárias.

Em uma interpretação mais branda acerca do significado do libe-rismo, o economista brasileiro e ministro da ditadura militar, Roberto Campos, definirá que “O liberista é aquele que acredita que, se não houver liberdade econômica, as outras liberdades – a civil e a política – desaparecem” (Campos, 2014, p. 29). Isto é, na definição do autor, não se trata da redução das liberdades individuais à liberdade de mercado, mas, sim, que, sem as últimas, as primeiras não podem existir. Argumento semelhante a esse é apresentado por Luigi Einaudi (1988) em um artigo resposta àquele supracitado de Croce.

Logo, quando nos propomos a analisar neste trabalho os *Principles* marshallianos de 1890, estamos analisando-os sobre essa lógica, qual seja: a da redução das liberdades individuais às ditas liberdades econômicas. O pioneirismo ou não de Marshall enquanto propositor da estrutura filosófica liberista deve ser, portanto, julgado a partir dessa premissa básica. Isto é, teria o sistema lógico erigido por Marshall possibilitado a redução das liberdades às liberdades econômicas? Se essa era ou não sua intenção, se isso o aproxima ou não do vulgarismo neoclássico, não são objetos deste trabalho.

O objetivo de Croce, foi, portanto, afirmar, categorial e terminalmente, a tradição filosófica liberal. O liberismo se inscreve na obra do filósofo italiano como a doutrina que, ao final do século XIX e início do século XX, desdobra-se do utilitarismo inglês e circunscreve, a partir de uma leitura ampliada deste, novas condutas morais e éticas. Dada a força do pensamento de Croce, liberismo se tornou vocábulo da língua italiana e apresenta-se no dicionário *Treccani* como:

Em sentido amplo, sistema econômico articulado à liberdade de mercado, no qual o Estado se limita a garantir através de normas jurídicas a liberdade econômica e a suprir os desejos coletivos que não possam ser satisfeitos pela iniciativa privada (é também conhecido como individualismo ou liberalismo econômico). Em sentido restrito, liberdade de comércio internacional, também chamado livre-cambismo, como doutrina e prática econômica oposta ao protecionismo. (Treccanni, tradução nossa)

Enquanto buscava se apresentar como o desdobramento ontológico da concepção liberal iniciada no século XVII – que na visão de Croce significa uma estrutura ético-moral –, o liberismo, na verdade, focava apenas no sistema econômico, e não nas liberdades individuais. O grande interlocutor, ou, mais que um interlocutor, um adversário intelectual de Croce, foi Luigi Einaudi (1874-1961), economista e político italiano, eleito presidente da república em 1948, ano em que Croce escreve “Sobre o liberalismo, liberismo e estatismo”, onde se encontra a seguinte introdução:

Uma teoria minha, enunciada há 25 anos e repetida por várias vezes é frequentemente mencionada em discussões político econômicas. A língua italiana bem distingue como dois diversos vocábulos “liberalismo” e “liberismo”, pois mesmo que afins, não se pode confundir um com o outro, já que um pertence à esfera moral e o outro à esfera econômica. (Croce; Einaudi, 1988, p. 102, tradução nossa)

Isto é, cerca de vinte e cinco anos depois da primeira publicação de seus dois populares ensaios, “O pressuposto filosófico da concepção liberal”, de Einaudi, e “Liberismo e liberalismo”, de Croce, a língua italiana havia assimilado uma clara distinção entre os termos, algo que até hoje não se deu na língua portuguesa, por mais que o termo apareça, aqui ou ali, em determinados trabalhos acadêmicos, no geral na área de ciência política. Como na definição do vocábulo do dicionário *Treccani*, o liberismo está relacionado à limitação da ação do Estado na economia e ao livre-cambismo. Tal distinção é importante, já que no liberalismo essa limitação não era condição necessária. Mill (2015), por exemplo, tem uma visão mais ampla do que é, e de como pode agir o Estado.¹⁵ Entretanto, no mundo influenciado em maior medida pela linguagem e pela ciência anglo-saxã, cunhou-se, algumas décadas mais tarde, o termo neoliberalismo, com o qual visava-se colocar em destaque as concepções ético-morais dos novos autointitulados liberais. Não apenas tardio, o termo, de um lado, também manifesta uma determinada continuidade do liberalismo e, de outro modo, revela-se de pequena penetração nas massas populares. Mais ainda, entendemos que o neoliberalismo deve ser considerado a forma política (práxis) da filosofia liberista, visto que, como apontamos neste artigo, com o seu surgimento, tornou-se possível o estabelecimento de uma tríade correlata à ideologia difusora da tese do capitalismo, em tempos de impasses inéditos à acumulação de capital, como sociedade ideal: marginalismo (doutrina econômica); liberismo (doutrina filosófica); e neoliberalismo (doutrina política). Os elementos dessa tríade não são sinônimos nem antagônicos, mas, sim, complementares e, por isso, a necessidade, na nossa visão, dessa separação.

¹⁵ Ver em Rech (2019) o capítulo dedicado ao autor e, mais especificamente, as páginas 60 a 63.

3. A Escola de Chicago

Em nossa maneira de ver, a Escola de Chicago, que se expressa enquanto um desdobramento do marginalismo, introduzindo a redução da ética e da moral à mensuração monetária, assim como a delimitação do bem-estar ao excedente do consumidor, enquadra-se inequivocamente no escopo do que Croce demarcou como *liberismo*. Mais uma vez, não estamos tratando das diferenças entre as teorias como nos aparecem na superfície. É óbvio que o caminho entre os escritos marshallianos de 1890 até a Escola de Chicago não se constitui em uma linha reta; entretanto, nosso argumento aponta para uma continuidade da estrutura marshalliana na nova escola.

De forma geral, não são raros os exemplos de partícipes e/ou aderentes à Escola de Chicago que se manifestam(ram) favoravelmente ao regime autoritário introduzido no Chile sob a égide de Augusto Pinochet.¹⁶ Isso se dá, acreditamos, pelo fato de essa escola não carregar consigo os anseios democráticos e revolucionários de J. S. Mill, entusiasta das liberdades individuais irrestritas, e de John Locke, cuja obra visava à afirmação da burguesia como classe dominante em detrimento da aristocracia.

Para que possamos fazer a apresentação dessa escola é necessário antes delimitarmos o seu marco temporal. Tomaremos emprestada a demarcação clássica de Reder (1991), que aponta a década de 1930¹⁷ como o início efetivo da abordagem de Chicago na qualidade de escola de pensamento. Por outro lado, Coats (1963) argumentará em favor de uma data inicial muito anterior àquela proposta por Reder, localizando-a ainda no final do século XIX.¹⁸ Quando Reder (1991) exclui importantes autores contidos na caracterização de Coats (1963), destacando Thorstein

¹⁶ Ou mais recentemente, no Brasil, é notória a presença de Paulo Guedes, formado em Chicago, na reunião de 5 de julho de 2022, em que o então presidente, Jair Bolsonaro, buscava colocar as condições jurídicas para um Golpe de Estado.

¹⁷ “In this account, the ‘Chicago School’ is and has been centred in the University of Chicago’s Economics Department from about 1930 to the present (1985). [...] To restrict the retrospective horizon of the School to 1930 implies exclusion of a number of famous economists who had been on the University of Chicago faculty before that time; for example, Thorstein Veblen, Wesley C. Mitchell, J. M. Clark, J. Laurence Laughlin, C. O. Hardy. However, none of these shared the intellectual characteristics that have typified members of the Chicago School as defined here.” (Reder, 1991, p. 40).

¹⁸ “Thus a variety of circumstances conspired to give the Department of Economics at Chicago an unenviable reputation in the 1890’s and early 1900’s as a center of doctrinal orthodoxy and extreme conservatism in matters of policy.” (Coats, 1963, p. 490).

Veblen e J. M. Clark, dadas suas importantes contribuições ao debate econômico, ele o faz baseado nos termos por ele denominado de as “características intelectuais” que definem a Escola de Chicago, quais sejam:

In a nutshell, the two main characteristics of Chicago School adherents are: (1) belief in the power of neoclassical price theory to explain observed economic behaviour; and (2) belief in the efficacy of free markets to allocate resources and distribute income. Correlative with (2) is a tropism for minimizing the role of the state in economic activity. (Reder, 1991, p. 40)

Como se sabe, a teoria dos preços neoclássica é uma derivação da teoria marshalliana dos mercados:

Although the specific content of examination questions has evolved with the development of the science, the basic paradigm remains substantially unchanged: economic phenomena are to be explained primarily as the outcome of decisions about quantities made by optimizing individuals who take market prices as data with the (quantity) decisions being coordinated through markets in which prices are determined so as to make aggregate quantities demanded equal to aggregate quantities supplied. (Reder, 1991, p. 42)

A grande diferença entre o núcleo da teoria neoclássica e aquele da teoria marshalliana está no equilíbrio: enquanto Marshall ([1920] 2013) trabalha com a ideia de um equilíbrio parcial, restrito a apenas um setor particular da economia, a teoria neoclássica, por meio da figura do leiloeiro walrasiano, trabalhará com a ideia de equilíbrio geral. Todavia, essa minúcia do debate se faz menos importante aqui, já que as principais metacategorias marshallianas são completamente preservadas no arcabouço neoclássico, a lembrar, a *eficiência* e o *excedente do consumidor*. Logo, a segunda característica intelectual da Escola de Chicago, definida por Reder (1991), é um desenvolvimento inerente ao constructo inicial a partir dessas duas metacategorias.

O grupo dominante¹⁹ na Escola de Chicago, associado a Frank Knight,

¹⁹ Usa-se aqui a denominação de Reder (1991) que demonstra que, apesar do domínio de determi-

na metade dos anos 1930, era composto por Milton Friedman, George Stigler e W. Allen Wallis: “*It was this group that provided the multigenerational linkage in intellectual tradition that is suggested by the term ‘Chicago School’*” (Reder, 1991, p. 43). Todavia, a fase do grupo, que se aproximava bastante de Jacob Viner no apreço pela modelagem quantitativa, conhecida por “imperialismo disciplinar”, seria adiada em pelo menos três décadas,²⁰ já que a grande depressão colocaria em voga o keynesianismo.²¹ Foi a partir da segunda metade da década de 1950 que a Escola de Chicago passou a extrapolar os limites da teoria econômica, sobretudo com os trabalhos de Lewis (1959) e Becker (1957). Daí em diante, os modelos formalistas derivados da concepção de Marshall ([1920] 2013), acrescidos da figura do leiloeiro walrasiano, passam a “explicar” as mais diversas áreas do comportamento humano, e não apenas aquelas inerentes à atividade econômica. Com a disseminação da Escola de Chicago, o liberismo, como doutrina filosófica, adquire prestígio e posição referencial marcantes, porquanto a lógica utilitarista passa a ser incorporada por todas as ciências que estudam as mais diversas esferas da vida humana. Dessa maneira, o paradigma marginalista²² extrapola sua posição dominante circunscrita a uma área especí-

nado grupo, nem todos os acadêmicos de Chicago defendiam os mesmos princípios. Destaca-se, entre esses, Oscar Lange. Em artigo anterior, Reder (1982, p. 2-3) demonstrará que antes de 1950 o departamento de Chicago era mais diverso do que aquele que se forma no pós-Segunda Guerra Mundial: “In the late 1930s, Chicago economics was a mixed mess and Lloyd Mints can be considered precursors of Friedman, George Stigler, Gary Becker and Robert Lucas. But there were also John U. Nef, Chester Wright, Simeon Leland, and H. A. Millis. This second group, some of whom were men of great distinction, were hardly Chicago economists-or economists at all-in the current sense of the term.⁴ They represented the institutionalist tradition in American economics which was still very strong in 1940. Their students constituted a substantial part of the graduate student body and could not have been sharply distinguished from their counterparts at other institutions. There was yet a third group, small but highly influential; the quantitative economists or pioneer econometricians, Paul Douglas, Henry Schultz, and Oscar Lange.”. Dessa forma, o grupo dominante deve ser entendido como um grupo que se fortalece no pós-guerra e passa, a partir daí, a representar aquilo que aqui está sendo denominado Escola de Chicago.

²⁰ É por conta desse “adiamento” que tanto Reder (1982) quanto Van Horn e Mirowski (2008) tendem a situar a Escola de Chicago, no sentido dado ao termo, como fenômeno do pós-guerra. Mesmo que se reconheça que a gestação desse fenômeno tenha se iniciado nos anos 1930.

²¹ “However, until well into the 1950s, the disciplinary imperialist aspect of the Chicago paradigm was overshadowed by the struggle to defend the integrity of neoclassical price theory from the attacks of Keynesians at the macro level and the attempts of various theorists of non perfect competition to provide alternatives at the micro level. The counterattack on the General Theory produced a revival of neoclassical monetary theory in a refined and empirically implemented form; this revival is associated with the work of Milton Friedman.” (Reder, 1991, p. 46).

²² Aqui, neste trabalho, estamos colocando tanto a neoclássica quanto a escola de Chicago como derivadas do marginalismo. Não é dizer que elas são a mesma coisa, mas sim que pertencem a um

fica do conhecimento, a economia, reivindicando-se como uma teoria capaz de explicar os mais distintos comportamentos humanos e, por isso, também se apresentando como doutrina filosófica.

Não estamos argumentando, neste trabalho, que essa era, ou não, a intenção de Marshall ([1920] 2013) ao elaborar seus *Principles*. Entretanto, é a partir do edifício por ele construído para explicar a totalidade que o ‘totalitarismo marginalista’ – aqui entendido enquanto a expansão da doutrina utilitarista a todas as esferas da vida humana – pôde ser elaborado.

Além dos nomes citados por Reder (1991), outro economista que encampa uma das “características intelectuais” da Escola de Chicago, a segunda, já que é crítico parcial da primeira e crítico da metodologia de Friedman, é o austríaco Friederich Hayek, que lecionou na Universidade de Chicago entre 1950 e 1962, justamente durante a expansão “imperial” dos pressupostos da Escola. Todavia, Hayek não pertencia à Faculdade de Economia daquela universidade, uma vez que teve sua solicitação de ingresso negada, e acabou lecionando junto ao Committee of Social Thought.²³

Contudo, recentes trabalhos, da lavra de Van Horn e Mirowski (2008) e Caldwell (2011), buscam colocar Hayek em posição de destaque na criação da Escola de Chicago. O economista austríaco aparecerá como figura central na tese de Van Horn e Mirowski (2008), ao lado de Aaron Director e Henry Simons,²⁴ ambos já presentes na formulação de Reder (1991), que, inclusive, salienta o casamento de Friedman com a irmã de Director. Entretanto, enquanto na formulação de Reder (1991) os dois são excluídos do “coração” da Escola, e aparecem apenas como figuras auxiliares, em Van Horn e Mirowski (2008) eles formam, junto a Hayek, o núcleo fundador da Escola. Para esses autores, a relação entre Director e Hayek, ambos financiados pela Fundação Volker, e o aceite de Director para integrar a Escola de Direito da Universidade de Chicago ter sido condicionado à resposta de Hayek, são indicadores que autorizariam a

mesmo paradigma. Essa tese é defendida por Avelá Nunes (2007) em seu livro de HPE e, portanto, não carrega, aqui, nenhum ineditismo.

²³ “Hayek tried to get a job in the economics department in 1948, but they declined to make him an offer. He ended up instead on the Committee on Social thought. During his time at Chicago (1950–1962).” (Caldwell, 2011, p. 301)

²⁴ Enquanto Director aparece como o administrador do projeto de uma escola que promova o pensamento liberal (para nós liberista) e o livre-mercado, Simons aparecerá como o arquiteto da Escola. Hayek, além de base intelectual, é o responsável por trazer o financiamento à nova escola, dada suas ligações com o Fundação Volker.

colocação do economista austríaco como pivô na criação da Escola de Chicago.

Percebe-se que mesmo guardando importantes discordâncias com o individualismo metodológico empregado por Friedman e seus demais colegas, Hayek será peça importante na criação da Escola. Creditamos isso ao fato de que, apesar de algumas diferenças metodológicas, o austríaco compartilha com os neoclássicos a tese certificadora da ineficiência do Estado, apresentada de maneira didática, formal e lógica por Marshall ([1920] 2013).

Caldwell (2011) deslocará a posição de pivô de Hayek para Simons, e retirará o peso da carta de Hayek aconselhando a aceitação urgente de Director à posição em Chicago. Para este autor, tanto a resposta de Hayek, quanto a consulta de Director são normais, já que Simons havia falecido de overdose pouco tempo antes.²⁵ Entretanto, Caldwell (2011) reconhecerá a virtude de Von Horn e Mikowski (2008) em destacarem a importância da tríade na concepção da Escola de Chicago. Isto é, mais do que um surgimento de forma espontânea, a Escola de Chicago nasce como algo pensado, planejado e financiado.

Parece-nos inequívoco que, independentemente de sua posição como pivô, ou participe na construção da Escola de Chicago, Hayek teve, sim, colaboração importante para a construção da Escola, sobretudo na posição de idealizador. Parece plausível, quando confrontamos as leituras de Reder (1991) e de Von Horn e Mikowski (2008), que qualquer descrição quanto às origens da Escola de Chicago, sem a presença de Hayek, estará incompleta. Por outro lado, a elaboração quase conspiracionista de Von Horn e Mikowski (2011) acaba omitindo a grande diferença de posições metodológicas entre Hayek e Friedman. Em última instância, este último autor representa o núcleo teórico-metodológico do que hoje se chama Escola de Chicago, enquanto Hayek representa o núcleo teórico-metodológico do que hoje se chama Escola Austríaca.

Buscando uma exposição simplificada do conjunto teórico erigido por Friedman, que, como aponta Krugman (2007), foi o ideólogo-popu-

²⁵ “It seems quite appropriate, given the death of Simons, that Director would first notify Hayek and, as it were, get his blessings on any new plan (it was, after all, frequently referred to by the principals as ‘the Hayek project’) before accepting an offer. And, given Director’s letter, of course Hayek was going to say that he thought that Director should accept.” (Caldwell, 2011, p. 306).

larizador da doutrina do livre-mercado, destacamos sua defesa, durante os anos de hegemonia da teoria keynesiana, daquilo que chamava de monetarismo. As bases conhecidas do conjunto teórico de Friedman são o *Homo Economicus* – deliberadamente racional e maximizador (incorporando a hipótese dos comportamentos racionais formulada pelo autor) –, a utilidade marginal, a neutralidade da moeda no longo prazo, e a hipótese da renda permanente. É importante que perceba o leitor, que, com exceção da hipótese da renda permanente, as demais bases do conjunto teórico friedmaniano já estavam presentes, mesmo que não necessariamente de forma idêntica, como no que tange a moeda, em Marshall ([1920] 2013). Para Friedman (1957), a melhor forma de explicar a relação consumo/poupança é por meio da lógica do indivíduo racional que planeja seus gastos considerando todo seu período de vida e busca suavizar as alterações temporais da renda pelo consumo e pela poupança; dessa suavização, surge a hipótese da renda permanente. Dez anos mais tarde, em 1967, como demonstra Krugman (2007), Friedman ganhará destaque por sua crítica à Curva de Phillips. O monetarista arguirá que o *trade-off* entre nível de emprego e inflação não existe no longo prazo, já que a obtenção de resultados positivos por parte dos *policymakers* quanto ao nível de emprego seriam apenas temporários. Para Friedman, o desemprego eventualmente retornaria e colocaria a economia em estágio estagflacionário.

De acordo com Friedman (1956), os efeitos da moeda são neutros apenas no longo prazo e, portanto, um incremento no estoque de moeda; por mais que altere o nível de emprego de curto prazo, é intrinsecamente inflacionário e não duradouro. Já em 1969, com a introdução da hipótese das expectativas racionais, Robert Lucas e Leonard Rapping (ambos formados em Chicago) extrapolaram a hipótese da neutralidade da moeda para o curto prazo, já que os agentes econômicos antecipariam as ações do governo tornando-as sem efeito. Dada a notoriedade adquirida por Lucas, laureado com o equivalente ao Prêmio Nobel na área econômica, o monetarismo de Chicago passará a considerar a hipótese de neutralidade ampla da moeda, isto é, tanto no curto como no longo prazo. Portanto, a ampliação da base monetária não tem outro efeito senão a elevação do índice de preços, que pode induzir distorções no mercado.

Retomamos agora a importância de Hayek na idealização da Escola de Chicago como centro de defesa do livre mercado e da filosofia liberista,

previamente ao destaque ganho pela Escola na década de 1960. Isto é, não estamos preocupados, aqui, com as diferenças teórico-axiomáticas que afastam Hayek da Escola de Chicago, mas sim com as semelhanças estruturais que o unem a ela.

A obra mais conhecida do economista austríaco, *Caminhos da servidão*, é um tratado filosófico que insiste na defesa do livre-mercado a qualquer custo. Por isso, em geral, Hayek é qualificado como importante teórico da política neoliberal. Von Horn e Mikowski (2009) definem o neoliberalismo como uma teoria de reengenharia do Estado com objetivo de garantir o sucesso do mercado. Ou seja, a nova doutrina tem como fim o livre-mercado, e não mais as liberdades individuais, como na filosofia liberal clássica. Logo, o que Croce definiu como *liberismo*, que contempla a utilidade marginal como único princípio moral, encaixa-se bem nessa caracterização da práxis descrita em Van Horn e Mikowski (2009).

Em os *Fundamentos da liberdade* (1983), Hayek defenderá uma liberdade utilitária, o que, na prática, como doutrina política, pode justificar intuítos autoritários. Nessa obra, encontramos as seguintes passagens:

Segue-se, também, que a importância de termos liberdade de ação não está de modo algum relacionada com a perspectiva de nós, ou a maioria, estarmos, algum dia, em condições de utilizar tal possibilidade. Conceder apenas o grau de liberdade que todos têm a possibilidade de exercer significaria interpretar sua função de modo totalmente errado. A liberdade utilizada apenas por um homem entre um milhão pode ser mais importante para a sociedade e mais benéfica para a maioria do que qualquer grau de liberdade que todos nós poderíamos desfrutar. (Hayek, 1983, p. 47)

A tese que justifica a liberdade para alguns aplica-se, portanto, à liberdade para todos. Mas é ainda melhor para todos que alguns sejam livres do que ninguém, e, também, bem melhor que muitos possam gozar de plena liberdade do que todos terem uma liberdade restrita. O mais significativo é que a importância da liberdade de agir de determinada maneira nada tem com o número de pessoas que querem agir assim: a proporção poderia ser inversa. Uma consequência disto é que uma sociedade pode ser agrilhoadada

por controles, embora a grande maioria possa não se dar conta de que a sua liberdade foi restringida de forma considerável. Se agíssemos a partir do pressuposto de que só é importante o uso que a maioria venha a fazer da liberdade, estaríamos criando uma sociedade estagnada com todas as características da falta de liberdade. (Hayek, 1983, p, 48)

Essa ideia de que a liberdade restrita a alguns grupos é superior a um grau de liberdade inferior concedida a todos tem claras raízes no whiguismo, referência ao partido inglês Whig (1678-1861), que, apesar de antagônico aos Torys e progressista ao seu tempo, defendia uma liberdade de voto restrita, e ao qual Hayek se autovinculava. Se retomarmos a definição de liberismo de Campos (2014), em que não é possível que haja liberdades civis sem que haja liberdade econômica, e aquela de Croce (1988), para quem, no liberismo, as liberdades individuais estão reduzidas às liberdades econômicas, podemos, sem grandes saltos, concluir que a doutrina filosófica de Hayek (1983) é convergente a essas definições. Fica bastante claro que, para o austríaco, é mais vantajoso que apenas alguns possuam a liberdade política para que todos possuam a liberdade econômica. Essa nossa leitura, que vincula a Escola de Chicago ao liberismo através de sua estrutura teórica, ficará justificada quando, na práxis política, tal inclinação autoritária apreendida se mostra verdadeira.

3.1 Os Chicago Boys e o autoritarismo chileno

Um princípio básico do liberalismo é, e sempre foi, a democracia representativa. Logo, qualquer teoria/filosofia que se afaste desse princípio, que visa garantir as liberdades individuais irrestritas, não pode ser definida como tal. Assim, para que, de fato, qualifiquemos a Escola de Chicago como desvinculada da tradição filosófica liberal, portanto, como liberista, é preciso lançar mão de um exemplo evidente de seu descompromisso com a democracia. E esse exemplo inequivocamente se reporta ao papel desempenhado por epígonos da Escola de Chicago, os chamados Chicago Boys, durante a Ditadura Pinochet (1973-1990) no Chile.

Nosso objetivo aqui, além dos elementos teóricos, também considera questões semânticas. Nesse sentido, acreditamos como descabida a classificação de defensores de regimes totalitários, nos quais vigoram o

fundamento do livre-mercado, como liberais. Por isso, julgamos incorreto, do ponto de vista sintático, afirmar que “economistas liberais” estiveram presentes no governo ditatorial chileno. Com isso, queremos acentuar a importância da apresentação feita aqui da distinção proposta por Croce na língua italiana.

No arcabouço teórico de Chicago – que se no método de análise econômica possui divergências entre Hayek e Friedman, no que se refere à posição do Estado há convergência inequívoca entre todos os membros da Escola –, descrito resumidamente antes, o Estado não aparece na qualidade de agente econômico. Sua figura resguarda a qualidade de intervenor exógeno posta em Marshall. Não obstante, a hipótese das expectativas racionais, derivada do monetarismo de Friedman (1956), nega qualquer possibilidade de uma ação (rememorando que toda a ação é, necessariamente, uma intervenção) benéfica do Estado. Este nem mesmo seria capaz de administrar o *trade-off* entre nível de emprego e inflação, como pressuposto na Curva de Phillips (resquício da hegemonia keynesiana no pós-segunda guerra). Em uma volta ao dogmatismo marshalliano – claramente presente na citação de Marshall ([1920] 2013) apresentada neste trabalho –, a Escola de Chicago colocará o Estado como uma entidade naturalmente deletéria no que tange à sua participação em atividades econômicas. Acreditamos ser correto dizer que o arcabouço teórico de Chicago revigora a separação metafísica entre Estado e Sociedade Civil, apagando os esforços keynesianos, que buscaram colocar o Estado como parte do sistema econômico em meados do *novecento*.

Há de se destacar que Marshall ([1920] 2013) desloca a síntese da sociedade humana, que para Hegel estava no Estado Prussiano, para o “mercado”, e nele localizará a síntese social (que é também burguesa) e a realização de todas as potencialidades humanas. Desse modo, não é surpreendente que, enquanto Hegel defendia a força do Estado Prussiano na imposição de sua vontade – que, na concepção do filósofo alemão, representava a própria vontade popular –, anos mais tarde, uma escola derivada da estrutura de análise marshalliana passasse a defender a imposição à força das vontades do “Mercado”. Se, de acordo com as concepções teóricas dessa escola, o mercado sintetiza todas as potencialidades humanas, então, ele deve ser defendido, mesmo que para isso se utilize a força na exterminação, física e ideológica, de seus “inimigos”.

Nas palavras de um dos economistas de Chicago, partícipe do regime autoritário chileno, o autoritarismo pinochetista não era em si mau. Álvaro Bardón defendia que antes, quando o mercado não era totalmente livre, já se vivia em um sistema perverso com traços antidemocráticos. Se havia liberdades civis, a não liberdade econômica, compreendida por Bardón, seria suficiente para identificar a organização social como não democrática. Como demonstra Valdés (1995), os economistas que colaboraram com aquele regime não viam problemas na sua forma ditatorial:

On the contrary, it was a positive and necessary situation. It allowed the historical vices of statism to be corrected, without attention to the social costs this implied. The economists and their media apologists did not hesitate to admit that it was precisely the authoritarian nature of the regime that allowed the reforms to take place. As *El Mercurio* acknowledged, “the current experience would not have been feasible if exceptional conditions had not existed in politics and in labor”. [...] They openly considered it to be an ideal regime guaranteeing the market neutrality. (Valdés, 1995, p. 29)

No pós-golpe, o Ministério das Finanças, chefiado por Jorge Cauas, contava com vários economistas formados pela Escola de Chicago, que foram indicados ao ministério por Sergio de Castro, também formado em Chicago, e que em 1975 assumiria o posto de Ministro de Economía, Fomento y Reconstrucción de Chile.

Esse grupo de economistas, bastante homogêneo no que tange às Finanças e à Economia, optou pela aplicação de um choque fiscal em 1975:

[...] the group of economists decided in 1975 to attack the public deficit through “fiscal shock” measures [...] The Chicago group proceeded to bring about a drastic cut in public spending through the reduction of state employment and the elimination of agriculture subsidies. The result was a 12.9 percent drop in GDP. In a single year, these economists had managed to restore Chile’s historical level of fiscal deficit. (Valdés, 1995, p. 20)

Ironicamente, como demonstram alguns fragmentos de jornais da época citados por Valdés (1995), os Chicago Boys se comportavam à imagem da burocracia prussiana, defendida por Hegel. Isto é, sem dar explicações ao público e crentes de serem dotados das melhores informações possíveis e portadores do direito de agir como julgassem necessário sem quaisquer consultas públicas. Para os economistas de Pinochet, o mais importante seria garantir a “neutralidade” do mercado, mesmo que à custa da exterminação física dos opositores do regime. Entre as páginas 21 e 28, Valdés (1995) expõe o núcleo das medidas econômicas adotadas por aquele grupo de economistas e deixa clara a obsessão do grupo em reduzir a presença do Estado na área econômica, já que na área social e política o Estado regulava e restringia os direitos humanos individuais fundamentais. Fica cristalino o abandono da doutrina liberal, uma vez que, enquanto de um lado defendiam que o Estado não deveria se ocupar de atividades econômicas, por outro, participaram de um governo autoritário e supressor das liberdades individuais.

Não estamos, com esse argumento, implicando que Alfred Marshall foi, por sua vez, um defensor de ditaduras e da restrição das liberdades individuais. O que se aponta, até aqui, é que a estrutura teórica por ele construída, que inclui, inequivocamente, a separação metafísica entre Estado e Sociedade Civil, permite a consolidação de uma nova forma de apreender o significado de liberdade; em última instância, de resumir esse significado às ditas liberdades econômicas.

O dogmatismo dos economistas envolvidos na Ditadura Pinochet se faz claro em 1981, quando uma recessão internacional era evidente. “*The Chicago Boys explicitly made clear that a ‘do nothing’ policy was the best choice, since: (1) the international recession would be short; (2) all the basic problems had been taken care off.*” (Valdés, 1995, p. 27). O único mecanismo de ajuste utilizado pelo governo, assim como prescrito na teoria quantitativa da moeda, foi a taxa de juros. O resultado da política “*do nothing*” foi desastroso: o preço do cobre colapsou, a deterioração na balança comercial se tornou insustentável, e o PIB caiu 15% entre 1981 e 1982. A indústria e a construção reduziram sua produção em 20%, o desemprego efetivo chegou a 30% e o Banco Central Chileno perdeu 45% de suas reservas. Não sem motivos, o General Pinochet demitiu Sergio de Castro do Ministério da Economia, marcando o fim da “*Chicago Boys ‘naive’ phase in power*” (Valdés, 1995, p. 28).

4. A convicção liberista e o autoritarismo

O elogio a governos autoritários, e que utilizam a supressão das liberdades civis para ampliar as liberdades dos empresários e especuladores, não foi uma exceção chilena. Como bem aponta Beinstein (2001), entre 1985 e 1995 houve um grande entusiasmo por parte dos veículos de imprensa especializados em finanças, e também dos organismos financeiros internacionais, com destaque ao FMI, pelo chamado ‘modelo asiático’:

Os tigres asiáticos foram durante muitos anos um dos mitos definitivos da “economia de mercado” [...] Baixos salários, jornadas de trabalho longas e intensas, pouco ou nenhum protesto social, regimes políticos ditatoriais ou com “democracia restrita” eram apresentados como sacrifícios necessários para o desenvolvimento genuíno. (Beinstein, 2001, p. 9)

O autoritarismo e a desigualdade social, marcas da Ditadura Pinochet, eram também justificados na Ásia, já que seu sucesso econômico era contraposto às “fracassadas” tentativas, postas em prática em outros países do terceiro mundo, de ampliar, simultaneamente, o mercado interno, os direitos sociais e a participação popular na política. A chave do sucesso asiático estaria nos trabalhadores, que “se dedicavam a trabalhar sem ‘perder tempo’ com aventuras ‘políticas’ ou ‘sindicais’ [...] Mercado e pulso forte, eis uma fórmula milagrosa a que aderiram militares, homens de negócios e especialistas estimulados por uma sucessão de relatórios do FIM e do Banco Mundial” (Beinstein, 1995, p. 10). Como de costume, quando esse modelo asiático mostrou sinais de esgotamento, sobrevivendo a crise de 1997-1998, a culpa não foi colocada nas “reformas estruturais”, mas sim no voluntarismo excessivo dos governantes e no excessivo dirigismo estatal, exemplificados nas *chaebols* sul-coreanas. Se a culpa estava no Estado, a solução para a crise asiática não podia ser outra senão a mesma da crise chilena, a saber, mais *liberismo*.

Um conjunto de análises importantes sobre os regimes autoritários e sua relação com a doutrina dogmática do livre-mercado se encontra no livro *Empire and neoliberalism in Asia*, organizado por Hadiz (2006). Na segunda parte do livro, há análises específicas dos regimes indonésio, tailandês, paquistanês, sul coreano e malaio. Hadiz (2006) destacará como

a política externa estadunidense, durante a guerra fria e depois dela, desempenhará importante papel na imposição do mercado como principal organizador econômico nos países asiáticos.

A partir da década de 1980, década em que a hegemonia da Escola de Chicago encontrava seu ápice, “*economic neoliberalism, as a political Project pushed by a succession of US administrations has become increasingly iliberal – if not authoritarian*” (Hadiz, 2006, p. 2). Logo, aquilo que Croce argumentou em seu ensaio de 1927, apontando que a redução da ética e da moral à utilidade marginal, e o deslocamento do objetivo fim das liberdades individuais para um tipo de sistema econômico, resultariam em possibilidades autoritárias e, portanto, representavam uma ideologia alheia ao liberalismo, confirma-se na imposição à força de um sistema livre-cambista ao redor do globo. A força foi utilizada não apenas no interior de diversas fronteiras, da América Latina à Ásia, mas também na imposição do sistema de trocas internacionais. Na nossa América Latina, regimes ditatoriais se impuseram, em especial nas décadas de 1960-1970, com a justificativa de garantir a liberdade de mercado.

Quase um século e meio depois de sua elaboração, a lógica proposta por Marshall ([1920] 2013) segue intacta no “coração” da teoria econômica dominante: no campo estritamente econômico, um Estado bem-intencionado é pior do que um empresário mal-intencionado. Usando uma metáfora da natureza, dir-se-ia que o Estado é visto tal qual as forças destruidoras da natureza. Ele não faz o mal por intenção, assim como um tornado que destrói uma cidade ao por ela passar; antes, o Estado tende a destruir e tornar ineficiente tudo aquilo que toca.

5. Considerações finais

Ao final deste trabalho, que de nós exigiu certo fôlego, acreditamos ter sido possível demonstrar as vinculações entre o paradigma econômico marginalista e a doutrina filosófica liberista. Esta é a vinculação entre a estrutura teórica erigida por Marshall ([1920] 2013) em seus *Principles* e a filosofia que determina as liberdades de mercado como as únicas verdadeiramente importantes. As preconizações de Benedetto Croce quanto às possibilidades deletérias do reducionismo ético ao utilitarismo, infelizmente, concretizaram-se, e o caso chileno se mostra emblemático para

uma separação definitiva entre “economistas liberais” e “economistas liberistas”. Em que pesem as intenções de Marshall ([1920] 2013), a estrutura por ele construída, quando levada à interpretação extremada da Escola de Chicago, substituiu a ética liberal pela ética liberista.

Cabe deixar claro que, aqui, não estamos advogando em favor do liberalismo, como fazia Croce há um século. Todavia, o liberismo é, como filosofia, inferior à filosofia liberal, já que aquela carregava consigo os ideais da emancipação humana enquanto essa restringe-se à emancipação do capital, tornando indispensável a diferenciação vocabular e terminológica entre elas.

A aparência técnica e pura, objetivada por Marshall ao construir seus *Princípios de Economia*, desmancha-se quando se percebe que o erigir teórico se dá a partir de categorias metafísicas e de uma idealização estreita da ‘liberdade econômica’. Ao alçar o Mercado como harmonizador cósmico das diferentes vontades humanas, o autor inglês mantém a tese hegeliana da sociedade burguesa como a última e mais bem-acabada realização humana, mas transfere o poder “metafísico” da burocracia estatal prussiana ao Mercado. A totalidade marshalliana, assim como a totalidade hegeliana, é fechada. Isto é, estão no mercado livre, e não além dele, todas as possibilidades de desenvolvimento da humanidade.

A síntese da concepção liberista está, acreditamos, na frase citada de Roberto Campos na segunda seção deste trabalho, em que o ex-ministro da ditadura brasileira resume “o liberista” àquele cujo entendimento não vislumbra liberdades individuais onde não há liberdade irrestrita de comércio. É esse entendimento que justifica, no Chile, a participação de diversos economistas da escola de Chicago nos governos mais sanguinários do século XX em território latino-americano. No maniqueísmo infantil de Álvaro Bardón já não havia liberdades antes do governo Pinochet e, portanto, o que se empreendia era um reestabelecimento da liberdade.

Como demonstrado, a Escola de Chicago, a qual Álvaro Bardón deve parte de sua formação econômico-filosófica, não surgiu de maneira meramente espontânea, houve financiamento e planejamento para que a doutrina do livre-cambismo encontrasse ali um centro difusor. Mais ainda, se não há concordância metodológica plena entre seus membros – basta observarmos os trabalhos de Hayek e Friedman –, há uma concordância quanto à incapacidade estatal e a superioridade metafísica do mercado.

Independentemente da metodologia aplicada, o Estado aparecerá sempre como um interventor, uma força negativa. É essa posição dos autores que os vincula, inequivocamente, à estrutura lógica construída por Marshall ([1920] 2013).

Por fim, cabe destacar que nosso objetivo aqui, para além de teórico, foi também semântico. Cremos ser importante que se diferencie liberais de liberistas. É descabida, e contraproducente, a classificação de defensores de regimes totalitários, nos quais vigoram o fundamento do livre-mercado, como liberais. Até o presente momento, o vocábulo “neoliberal” não foi suficiente para tal distinção e, no geral, levou à falsa concepção de uma igualdade entre “economistas liberais” e “neoliberais”. Deve-se ter claro que a defesa do regime de propriedade privada, característica do liberalismo clássico, é distinta da defesa estreita (a qualquer custo) de uma ideia abstrata de liberdade econômica, típica dos liberistas.

Referências

AVELÃS NUNES, J. *Uma introdução à economia política*. São Paulo: Editora Quartier Latin do Brasil, 2007.

BECKER, G. S. *The economics of discrimination*. Chicago: University of Chicago Press. 1957.

BEINSTEIN, J. *Capitalismo senil, a grande crise da economia global*. Rio de Janeiro: Editora Record, 2001.

CAMPOS, R. Merquior, o Liberista. In: MERQUIOR. *O liberalismo: antigo e moderno*. Rio de Janeiro: É Realizações, p. 19-31, 2014.

CALDWELL, B. The Chicago School, Hayek and neoliberalism. In: HORN, R.V *et al. Building Chicago economics: new perspectives on the history of America's most powerful economics program*. Cambridge University Press, p. 301-334, 2011.

CALDARI, K. Alfred Marshall's idea of progress and sustainable development. *Journal of the History of Economic Thought*, v. 26, n. 4, p. 519-536, 2004.

CALDARI, K. Progress. In: RAFFAELLI, T.; BECCATTINI, G.; DARDI, M. (Org.). *The Elgar Companion to Alfred Marshall*. Edward Elgar, Chletenham UK and Northhampton, USA, p. 483-487, 2006.

COATS, A. W. The origins of the “Chicago School(s)”? *Journal of Political Economy* 71, n. 5, p. 487-493, 1963.

CROCE, B.; EINAUDI, L. *Liberismo e liberalismo*. Milano: Ricciardi, 1988

EINAUDI, L. Dei diversi significati del concetto di liberismo economico e dei suoi rapporti con quello di liberalismo. In: CROCE, B.; EINAUDI, L.. *Liberismo e liberalismo*. Milano: Ricciardi, p. 117-126, 1988.

HADIZ, V. R (Org.). *Empire and neoliberalism in Asia*. New York: Routledge, 2006.

HAYEK, F. *Os fundamentos da liberdade*. São Paulo: Visão, 1983.

HEGEL, G. W. F. *Philosophy of right*. Oxford: Oxford University Press, 1967.

FEIJÓ, R. L. C. Repensando a Revolução Marginalista: uma síntese da recente crítica historiográfica às interpretações do período. *Revista Análise Econômica*, n. 30, p. 23-46, 1998.

FRIEDMAN, M. *Studies in the quantity theory of money*. Chicago: University of Chicago Press, 1956.

FRIEDMAN, M. *A theory of consumption function*. New Jersey: Princeton University Press, 1957.

KRUGMAN, P. Who was Milton Friedman? *The New York Review of Books*, New York, feb. 2007.

LEWIS, H. G. Competitive and monopoly unionism. In: BRADLEY, P. D. (Org.). *The public stake in Union power*. Charlottesville: University of Virginia Press, 1959.

MARSHALL, A. *Principles of economics*. Basingstoke: Palgrave Macmillan, [1920] 2013.

MARSHALL, A. The pure theory of foreign trade. Hamilton: McMaster University Archive for the History of Economic Thought, 1879.

MATTOS, L. V. A economia e o melhoramento social: a agenda de reformas de Alfred Marshall. *Nova Economia*, v. 24, n. 1, p. 50-72, 2014.

MATTOS, L. V. Alfred Marshall, o capitalismo e sua utopia social. *Economia e Sociedade*, v. 20, n. 3 (43), p. 637-659, 2011.

MERQUIOR, J. G. *O liberalismo: antigo e moderno*. Rio de Janeiro: É Realizações, 2014.

MILL, J. S. *On liberty, utilitarianism and other essays*. Oxford: Oxford University Press, 2015.

REDER, M. W. Chicago economics: permanence and change. *Journal of economic literature*, v. 20, n. 1, p. 1-38, 1982.

REDER, M. W. Chicago School. In: EATWELL, J.; MILGATE, M.; NEWMAN, P. (Org.) *The world of economics*. The New Palgrave. London: Palgrave Macmillan, 1991.

RECH, L. T. *O Estado na teoria econômica: os diferentes paradigmas e suas diferentes leituras*. Salvador: UFBA, 2019 (Tese de Doutorado em Economia da UFBA).

ROBINSON, J. Marx, Marshall and Keynes: Three views of capitalism. In: ROBINSON, J. *Collected economic papers of Joan Robinson*. Oxford: Basil Blackwell, 1964. v. 2.

VALDÉS, J. G. *Pinochet's economists: the Chicago School of economics in Chile*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.

VAN HORN, R.; MIROWSKI, P. The rise of the Chicago School of

economics and the birth of neoliberalism. In: MIROWSKI, P.; PLEHWE, D. (Org.). *The road to Mont Pèlerin: the making of the neoliberal thought collective*. Cambridge, MA: Harvard University Press, p. 139-178, 2009.